



INSTITUTO FEDERAL
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
CÂMPUS INHUMAS

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 07/2023/GEPEX

REGULAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO NO 1º CONCURSO DE FOTOGRAFIA "OLHAR" DO IFG - CÂMPUS INHUMAS

Alterado pela Retificação Nº1 de 23 de março de 2023.

Alterado pela Retificação Nº2 de 13 de abril de 2023.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás - Câmpus Inhumas, por meio da Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão, torna pública a chamada para participação no "1º Concurso de Fotografia Olhar" proposto pelo Núcleo Incubador do câmpus. O Núcleo Incubador participa da rede de incubação do IFG, coordenada pelo Escritório de Estímulo às Incubações, sob responsabilidade da Pró-Reitoria de Extensão. *(Alterado pela Retificação Nº2 de 13 de abril de 2023.)*

1 – Do Objetivo *(Alterado pela Retificação Nº1 de 23 de março de 2023)*

1.1 – O presente regulamento disciplina a execução do 1º Concurso de Fotografia "Olhar" do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG) – Câmpus Inhumas, cujo objetivo é selecionar fotografias que evidenciem a maneira como **estudantes e/ou estagiários** e servidores **e/ou** terceirizados do IFG – Câmpus Inhumas olham os problemas sociais, por meio de diferentes cenários e perspectivas.

1.2 – O Concurso é uma ação vinculada ao Núcleo Incubador do Câmpus Inhumas e tem por finalidade conduzir os participantes a perceber problemas sociais em Inhumas e região, levando-os a um processo de reflexão e criação artística sobre o ambiente ao seu redor.

2 – Do Tema

2.1 – O tema desta edição do concurso é: "Olhar os problemas sociais em busca de soluções em Inhumas e região". Considerando que a fotografia representa realidades, é necessário olhar cada realidade com vistas ao que pode ser feito para transformá-la.

2.2 – A fotografia deve ser tirada no município de Inhumas ou nos municípios vizinhos de Inhumas, quais sejam: Itauçu, Caturai, Damolândia, Brazabrantes, Nova Veneza, Goianira, Araçu, Santo Antônio de Goiás, Nerópolis, Avelinópolis, Santa Bárbara de Goiás, Santa Rosa de Goiás, Trindade, Petrolina de Goiás, Taquaral de Goiás, Ouro Verde de Goiás.

2.3 – A fotografia deve conter uma legenda, para que juntos evidenciem o problema e a solução.

2.3.1 – O local onde foi tirada a fotografia deve ser indicado na legenda.

2.3.2 – Se a fotografia evidenciar um problema social, a legenda deve apresentar uma solução. Se a fotografia for de uma solução, a legenda deve apresentar qual foi o problema solucionado.

2.3.3 – O tamanho máximo da legenda é de 1200 caracteres.

3 – Das Condições de Participação *(Alterado pela Retificação Nº1 de 23 de março de 2023)*

3.1 – O concurso é aberto para as seguintes categorias amadoras: **estudantes e/ou estagiários** e servidores **e/ou** terceirizados (servidores docentes e técnicos-administrativos e funcionários terceirizados) do IFG – Câmpus Inhumas.

3.1.1 – Os membros da Comissão Organizadora e do Núcleo Incubador não poderão participar deste Concurso.

3.2 – A participação neste concurso deve ser realizada por equipe, constituída com duas ou três pessoas de acordo com a categoria, **estudantes e/ou estagiários** ou servidores **e/ou** terceirizados.

3.3 – Cada participante (**estudante e/ou estagiário** ou servidor **e/ou** terceirizado) poderá integrar apenas uma equipe. Caso a Comissão Organizadora identifique a inscrição da mesma pessoa em mais de uma equipe, ambas as equipes serão desclassificadas.

3.4 – Não serão aceitas fotografias que já tenham sido premiadas ou publicadas na mídia ou outro tipo de publicação em outros concursos.

3.5 – Não serão aceitas fotografias que não sejam de autoria dos integrantes da equipe participante neste Concurso.

3.6 – A equipe participante poderá se inscrever com 01 (uma) fotografia, que deverá receber um título dado pela própria equipe, o qual pode ser uma única palavra, uma referência poética, uma crítica social, etc. A equipe também deve informar a data que a fotografia foi tirada.

3.7 – A inscrição implicará a total concordância com todas as especificidades deste regulamento, bem como a ciência de que ter uma fotografia concorrendo no Concurso implica a assinatura do Termo de Cessão do Direito do Autor para Uso da Obra Fotográfica por cada integrante da equipe, cujo modelo está disponível no Anexo 2.

3.8 – Em caso de fotografias de pessoas, o rosto das pessoas fotografadas não pode ser identificável.

3.9 – Não serão admitidas fotografias cujos conteúdos sejam considerados ofensivos ou violem os princípios éticos em sociedade.

3.10 – Os participantes são responsáveis pela originalidade dos trabalhos apresentados, garantindo a respectiva autoria e assumindo toda a responsabilidade decorrente de eventuais reclamações de terceiros, no que diz respeito à violação de direitos de propriedade intelectual ou outros que decorram da lei aplicável. No caso de menores, tal responsabilidade será atribuída aos seus representantes legais, que assinam termo de autorização da participação desses menores no presente concurso, de acordo com o modelo no Anexo 3.

3.11 – A criação da fotografia é livre, podendo utilizar recursos complementares de lentes, filtros, fotos registradas em aparelho celular e outros.

3.12 – As fotografias deverão ser coloridas ou preto e branco, digitais, com qualidade de resolução mínima de 72 dpi e máxima de 400 dpi, proporção 4:3 e tamanho máximo de 5MB. Não serão aceitas fotografias impressas ou em desacordo com as especificações técnicas.

3.13 – Fotografias compostas, sobreposições e imagens manipuladas digitalmente ou com qualquer outro artifício, assim como fotografias cujo tamanho/resolução foi aumentado posteriormente, serão excluídas do concurso.

3.14 – Para fins de publicação e divulgação, o IFG poderá reproduzir as fotografias com alguns recortes para adequar a imagem à mídia.

4 – Das Inscrições *(Alterado pela Retificação Nº1 de 23 de março de 2023) (Alterado pela Retificação Nº2 de 13 de abril de 2023.)*

4.1 – As inscrições deverão ocorrer por e-mail, em que algum integrante da equipe envia e-mail para nucleoincubador.inhumas@ifg.edu.br, anexando a fotografia, o formulário de participação (Anexo 1) e os devidos termos (demais anexos). Ao anexar a fotografia, certifique-se de que atenda às especificações indicadas no item 3.12.

4.2 – Caso a mesma equipe envie mais de um e-mail, será considerado o mais recente.

4.3 – O prazo para inscrição e envio da fotografia será **de 27 de março a 21 de maio de 2023, às 23:59.**

5 – Dos Critérios de Avaliação

5.1 – A fotografia será avaliada de acordo com os seguintes critérios:

5.1.1 – Representação do tema proposto;

5.1.2 – Estética da imagem;

5.1.3 – Composição da imagem;

5.1.4 – Criatividade;

5.1.5 – Originalidade.

5.2 – A legenda será avaliada considerando os seguintes critérios:

5.2.1 – Desenvolvimento do tema (conexão entre o problema e a solução);

5.2.2 – Coesão e coerência.

6 – Do Processo de Seleção

6.1 – O processo de seleção das fotografias/legendas ocorrerá em duas etapas:

6.1.1 – 1ª etapa: Análise da Comissão Organizadora, de caráter eliminatório, para verificar se os documentos e a fotografia enviados estão de acordo com este regulamento.

6.1.2 – 2ª etapa: Análise da Comissão Julgadora, composta por um júri popular com 5(cinco) pessoas, em que todas serão amadoras e da comunidade externa.

6.2 – Caberá à Comissão Julgadora avaliar as fotografias e legendas que passarem para a 2ª etapa do Concurso da seguinte forma:

6.2.1 – Os critérios referentes à fotografia poderão receber pontuação máxima igual a 75 pontos, uma vez que cada critério

disposto no item 5.1 será pontuado pela Comissão Julgadora com nota entre 0(zero) e 15.

6.2.2 – Os critérios referentes à **legenda** poderão receber pontuação máxima igual a 25 pontos, uma vez que cada critério disposto no item 5.2 será pontuado pela Comissão Julgadora com nota entre 0(zero) e 12,5.

6.2.3 – A pontuação total que pode ser obtida é 100 pontos, resultado do somatório da pontuação obtida pela fotografia e pela legenda.

6.3 – As equipes vencedoras serão definidas pela classificação em ordem decrescente da pontuação total obtida pelas fotografias/legendas analisadas pela Comissão Julgadora.

6.4 – Os critérios de desempate serão aplicados nesta ordem:

6.4.1 – maior pontuação referente à fotografia, item 5.1;

6.4.2 – maior pontuação no critério do item 5.1.1 – Representação do tema proposto;

6.4.3 – maior pontuação no critério do item 5.2.1 – Desenvolvimento do tema (conexão entre o problema e a solução).

6.5 – As decisões da Comissão Julgadora são soberanas, definitivas e irrecorríveis, não cabendo qualquer impugnação ou recurso.

7 – Do Resultado *(Alterado pela Retificação Nº1 de 23 de março de 2023) (Alterado pela Retificação Nº2 de 13 de abril de 2023.)*

O resultado será divulgado no dia **13 de junho** de 2023 na página Editais no menu Extensão do site do IFG – Câmpus Inhumas, disponível em: <https://www.ifg.edu.br/inhumas>.

8 – Da Premiação *(Alterado pela Retificação Nº2 de 13 de abril de 2023.)*

8.1 – Serão premiadas 03 (três) fotografias/legendas por categoria, sendo:

- **1º lugar** – Fone de ouvido sem fio e uma garrafa térmica para cada integrante da equipe, cujo valor total previsto é R\$600,00;
- **2º lugar** – Relógio smartwatch para cada integrante da equipe, cujo valor total previsto é R\$300,00;
- **3º lugar** – Caneca térmica para cada integrante da equipe, cujo valor total previsto é R\$100,00.

8.2 – Cada integrante das equipes participantes receberá um certificado de participação no Concurso de 15 (quinze) horas.

9 – Da Exposição *(Alterado pela Retificação Nº1 de 23 de março de 2023) (Alterado pela Retificação Nº2 de 13 de abril de 2023.)*

As fotografias submetidas a este concurso poderão ser expostas **de 13 a 20 de junho** de 2023 em ambiente a ser definido dentro do próprio câmpus e posteriormente na sala do Núcleo Incubador. **As fotografias em formato digital poderão ficar disponíveis no site e nas redes sociais do Câmpus Inhumas.**

10 – Do Cronograma *(Alterado pela Retificação Nº1 de 23 de março de 2023) (Alterado pela Retificação Nº2 de 13 de abril de 2023.)*

Atividade	Data
Publicação do regulamento	17 de março de 2023
Período de inscrições	27 de março a 21 de maio de 2023
Divulgação do resultado	13 de junho de 2023
Exposição das fotografias	13 a 20 de junho de 2023
Premiação	13 de junho de 2023

11 – Dos Direitos de Propriedade Intelectual

11.1 – Os participantes transmitem ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás – Câmpus Inhumas os direitos autorais sobre todas as criações que apresentem no âmbito do presente concurso, para reprodução pela Comunicação Social, pelo Núcleo Incubador e em documentos considerados pertinentes para a Instituição.

11.2 – O IFG – Câmpus Inhumas lançará, quando de utilização ou publicação das fotografias, o crédito em nome dos autores, podendo, ainda, utilizar texto da legenda, o nome do evento e da Instituição.

12 – Das Disposições Finais

12.1 – A inscrição efetuada implica a aceitação das condições estabelecidas neste regulamento.

12.2 – A inobservância das normas estabelecidas por este regulamento, constatada a qualquer tempo, implicará a eliminação da equipe participante.

12.3 – O IFG – Câmpus Inhumas não se responsabiliza pelas licenças e autorizações necessárias à realização das propostas contempladas, sendo essas de total responsabilidade de seus participantes.

12.4 – Os integrantes da equipe participante serão os únicos responsáveis pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando o IFG – Câmpus Inhumas de qualquer responsabilidade civil ou penal.

12.5 – O IFG – Câmpus Inhumas se reserva o direito de realizar comunicações e solicitar documentos ou informações aos participantes por meio eletrônico.

12.6 – Outros esclarecimentos podem ser obtidos pelo e-mail: nucleoincubador.inhumas@ifg.edu.br.

Inhumas, 17 de março de 2023.

Comissão Organizadora

Servidores

Ana Júlia Rodrigues Carvalho

Darlene Ana de Paula Vieira

Fernando Almeida dos Santos

Fernando Henrique Silva Carneiro

Érica da Silva Oliveira

Liliane de Paula Munhoz

Lorena Silva Oliveira Costa

Luciano dos Santos

Maria Aparecida Rodrigues de Souza

Sélvia Carneiro de Lima

Viviane Margarida Gomes

Estudantes

Dáley Leide Ferreira Martins

José Henrique Gouveia Raimundo

Hemilly dos Reis de Oliveira

(assinado eletronicamente)

Viviane Margarida Gomes

Representante da Comissão Organizadora e
Coordenadora do Núcleo Incubador

(assinado eletronicamente)

Érica da Silva Oliveira

Gerente de Pesquisa, Extensão e Pós Graduação
Portaria Nº 1932/2022

(assinado eletronicamente)

Luciano dos Santos

Diretor Geral
IFG/Câmpus Inhumas
Portaria Nº 1.687/2021

ANEXO 1

**Formulário de participação no 1º Concurso de Fotografia “Olhar”
do IFG - Câmpus Inhumas**

1. IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE	
Categoria: () Estudantes/Estagiários () Servidores/Terceirizados	
1º Participante	
Nome completo:	
CPF:	Data de Nascimento:
Telefone:	E-mail:
Endereço:	
2º Participante	
Nome completo:	
CPF:	Data de Nascimento:
Telefone:	E-mail:
Endereço:	
2º Participante	
Nome completo:	
CPF:	Data de Nascimento:
Telefone:	E-mail:
Endereço:	
2. INFORMAÇÕES SOBRE A FOTOGRAFIA	
Título da fotografia:	
Data que a fotografia foi tirada:	
3. INFORMAÇÕES PARA LEGENDA	
Local/município onde a fotografia foi tirada:	
Texto que conecte a solução ao problema social evidenciado: <i>(tamanho máximo de 1200 caracteres)</i>	
<small>OBS.: Se a fotografia evidenciar um problema social, a legenda deve apresentar uma solução. Se a fotografia for de uma solução, a legenda deve apresentar qual foi o problema solucionado.</small>	

ANEXO 2

Termo de Cessão do Direito do Autor para Uso da Obra Fotográfica

REGULAMENTO DO 1º CONCURSO DE FOTOGRAFIA “OLHAR” DO IFG – CÂMPUS INHUMAS

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, RG nº _____, nascido na data ____/____/_____, inscrito(a) neste concurso autorizo a cessão total de direitos da minha produção fotográfica inscrita no 1º Concurso de Fotografia “Olhar” do IFG – Câmpus Inhumas.

Permito aos organizadores, a critério próprio, sem limite de tempo, sem incidência de quaisquer ônus, a utilização ou divulgação da fotografia e legenda inscritas no Concurso, em portfólios, em *websites* e redes sociais na Internet, televisão aberta ou fechada, publicações impressas, *outdoors*, exposições e eventos institucionais, desde que esses usos não tenham finalidade comercial.

Ainda, declaro ser exclusivo responsável por eventuais reivindicações de terceiros acerca da autoria das fotografias, bem como pela obtenção de autorização referente às propriedades, objetos, bens, locais e pessoas contidas na imagem.

_____, _____ de 2023.

(Assinatura do/a participante)

(Assinatura do responsável legal – *para participante menor que 18 anos*)

ANEXO 3

Autorização

(Somente para estudantes menores que 18 anos)

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, RG nº _____, responsável legal pelo(a) estudante _____, matrícula nº _____, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás - Câmpus Inhumas, AUTORIZO sua participação no 1º Concurso de Fotografia "Olhar" do IFG - Câmpus Inhumas.

Declaro estar ciente do regulamento do concurso supracitado e da responsabilidade assumida quanto à originalidade do trabalho apresentado: fotografia e texto da legenda.

_____, _____ de 2023.

(Assinatura por extenso do responsável)

Documento assinado eletronicamente por:

- Luciano dos Santos, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - CP-INHUMAS, em 14/04/2023 14:31:25.
- Erica da Silva Oliveira, GERENTE - CD4 - INH-GPPGE, em 14/04/2023 14:25:19.
- Viviane Margarida Gomes, ANALISTA DE TEC DA INFORMACAO, em 14/04/2023 14:19:56.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/04/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 397472
Código de Autenticação: ddb1e0bc8



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás
Av. Universitária, S/Nº, Vale das Goiabeiras, INHUMAS / GO, CEP 75402-556
(62) 3514-9516 (ramal: 9516), (62) 3514-9517 (ramal: 9517)